



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE/RO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MARIA GENOLINA DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA** e **MARIA GENOLINA DA SILVA**, brasileira, costureira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº. 1055344 – SSP/RO, inscrita no CPF nº. 715.875.353-20, residente no município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2016 até o dia 17 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais).

**Parágrafo Único** – Os valores para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, sendo para o presente exercício consignados na Nota de Crédito nº 2016NC00246; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, e Nota de empenho nº 2016NE00285, ambas no valor de R\$ 8.704,00 (oito mil, setecentos e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 010/2016 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – LOCATÁRIA**

Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

**MARIA GENOLINA DA SILVA – LOCADORA**

**Elaborado por:** Marcos Gomes de Souza  
**Função:** Chefe de Secretaria de Núcleo